

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 268/2020**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 - SES, firmado com o Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0015-01, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2929, Quadra B-27, Lote Área, Edif. Brookfield, Sala 606, CEP: 74.810-100, Jard. Goiás, Goiânia, GO, neste ato representado por seu Vice-Presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, **SUPPORT - SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.946.109/0001-81, com sede na Rua Jaguarão, s/n, Quadra 23, Lote 08E, Sala 402, Condomínio Centro Clínico Integ, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.905-420, neste ato, representado, pelo seu sócio administrador, o Srº **Wandervan Antonio de Azevedo**, brasileiro, casado, médico inscrito no CRM/GO sob o nº 7454, portador da carteira de identidade nº 1602204-7363397 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 422.288.081-72, residente e domiciliada na Rua GV-4, Quadra 07, Lote 09, Residencial Granville, Goiânia, Goiás, CEP 74.366-014, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 08 de junho de 2020 o Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializado em Nutrologia, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO, conforme especificações da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2020, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de junho de 2021 a se findar em 07 de junho de 2022.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 08 de junho de 2021.

José Jorge Uppia
Diretor Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Helaine Helena S. Medeiros

SUPPORT - SERVICOS MEDICOS LTDA

ESTAB. MUNIC. SAUDE DE GOIÂNIA
Rua C-242 nº 57 Jardim América
Município de Goiânia - GO
CEP: 74810-000
C.H. Helaine Helena S. Medeiros
CPF: 018.048.291-29

TESTEMUNHAS:

Vanessa de Oliveira da Costa Freitas

NOME

CPF 018.048.291-29

Luizene Gama da Silva

NOME

CPF 320.889.331-53




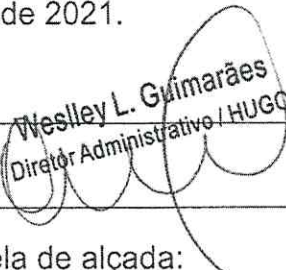
Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrazil | www.ints.org.br

Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º Andar
Edf. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41810-011
Telefone: +55 71 3018-1212 | (71) 3034-7600

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: INTS - HUGO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: SUPPORT – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 18.946.109/0001-81
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de prorrogação com início em 08 de JUNHO de 2021 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 330/2020, firmado entre SUPPORT – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto a prestação de serviços médicos especializado em Nutrologia, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO.</p> <p style="text-align: center;">08 de JUNHO de 2021.</p> <div style="text-align: center;">  Wesley L. Guimarães Diretor Administrativo / HUGO </div>	
Solicitante:	
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTS Brasil | www.ints.org.br | Comitê de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SUPPORT - SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **18.946.109/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:13 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: **BA0C.6BBF.B819.DAB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28115020

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
18.946.109/0001-81

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.441.584.647

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 JUNHO DE 2021

HORA: 15:9:49:0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1421861

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: SUPPORT - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 18946109000181

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0

ENDEREÇO: RUA JAGUARAO, SALA 402;COND CENTRO CLINICO INTEG;, Qd. 023, Lt. 008E, Bairro: VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 01 Julho 2021.

EMITIDA: Terça-feira 01 Junho 2021 às 03:00:33

Código de Validação: 128051421861

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.946.109/0001-81

Razão Social: SUPPORT SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Endereço: R C 234 891 QD 546 LT 17 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74290-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

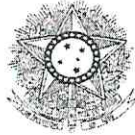
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002195016563625

Informação obtida em 01/06/2021 15:08:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 18.946.109/0001-81

Certidão n°: 17579214/2021

Expedição: 01/06/2021, às 15:09:14

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 18.946.109/0001-81, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SUPPORT

Serviços Médicos Ltda

CNPJ: 18.946.109/0002-62

À INTS,

A empresa SUPPORT vem manifestar interesse em continuar prestando serviços na área de nutrologia no Hospital de Urgências de Goiânia (HUGO), visando renovação do contrato com vencimento em 08/06/2021.

Atenciosamente,

Dra. Heloíse Medeiros
Médica
CRM/GO 19810

Heloíse Helena Silva Medeiros
Coordenadora da equipe de Nutrologia

SUPPORT

Serviços Médicos

Declaração da Dispensa da retenção do INSS

A empresa **Support - Serviços Médicos Ltda.**, com sede na Rua Jaguarão, Qd. 23, Lt. 08 e 09, n. s/n no Bairro Vila Brasília, em Aparecida de Goiânia – GO, inscrita no CNPJ sob o n. **18.946.109/0001-81** na condição de **contratada**, vem informar ao **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.858.570/0001-33 na qualidade de **contratante**, que fica **DISPENSADA DA RETENÇÃO DO INSS** na emissão da Nota Fiscal nº 52 e 53 emitida em 01/06/2021, uma vez que obedecendo o Artigo 120 do Inciso III § 2 da Instrução Normativa RFB n. 971 de 13 de Novembro de 2009, que discorre da dispensa quando a execução dos serviços é feito pelos sócios da empresa.

Apresentamos os seguintes tópicos:

1. Tem realizado o recolhimento do Inss através do sócio-administrador na condição de pró-labore conforme inciso III do art. 28 da Lei nº 8.212/1991; "caput" e § 1º do art. 201 do Decreto nº 3.048/1999.
2. A **Instrução Normativa nº 971** de 13 de Novembro de 2013, através do artigo 120 do Inciso III § 2, discorre da **DISPENSA DA RETENÇÃO DO INSS**, quando a execução dos serviços é feita **exclusivamente pelos sócios da empresa**, o que caracteriza a não necessidade de se fazer retenção das notas fiscais emitidas por parte do Tomador de Serviços.

Goiânia, 01 de junho de 2021.



Fernando Cesar Santana

Contador CRC 18.701